



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz – Cep 06618-010 – CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 4.132 de 20 de Setembro de 2019

**“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”**

**Paulo Fernando Barufi da Silva**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 303.100,00 (trezentos e três mil e cem reais), nos termos do inciso I, do artigo 6º, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2239 de 03 de Dezembro de 2018.

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lancado
07.10.00	3.3.90.30.00	08.244.4007	2152	02	1438	Manutenção das atividades da assistência social	17.000,00
07.10.00	3.3.90.30.00	08.244.4007	2152	06	0133	Manutenção das atividades da assistência social	2.000,00
07.10.00	3.3.90.32.00	08.244.4007	2152	01	0140	Manutenção das atividades da assistência social	5.000,00
02.12.00	3.3.90.39.00	04.122.7004	2090	01	1678	Promoção de eventos	155.000,00
06.11.00	3.3.90.36.00	10.301.1001	2702	02	0241	Atenção básica de saúde	3.800,00
01.13.00	3.3.90.39.00	08.244.4008	2701	01	1818	Manutenção dos polígonos de defesa da mulher	23.300,00
02.10.00	3.3.90.39.00	04.122.7001	2234	01	0008	Manutenção dos serviços administrativos	32.200,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08.244.4007	2152	05	1790	Manutenção das atividades da assistência social	7.700,00
13.10.00	3.3.90.39.00	13.392.3006	2103	01	0586	Manutenção das atividades culturais	52.000,00
02.12.00	3.3.90.30.00	04.122.7004	2090	01	1677	Promoção de eventos	5.300,00
							<b>303.100,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2239 de 03 de Dezembro de 2018.

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lancado
01.10.00	3.1.90.11.00	04.122.7001	2234	01	1858	Manutenção dos serviços administrativos	303.100,00
							<b>303.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.239 de 03 de dezembro de 2018.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira  
em 20 de Setembro de 2019

**Paulo Fernando Barufi da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**Paulo Roberto dos Santos**  
Secretaria de Governo